REQUERIMENTO Nº 01/2018
Data: 25 de janeiro de 2018

Ementa: apresenta a solicitação para que o Executivo Municipal procure alterar a legislação em vigor, especialmente os dispositivos legais contidos no Plano Diretor, visando obrigar aos loteadores, quando da criação de novos loteamentos, a realizarem a instalação de galerias de águas pluviais com tubos de no mínimo um metro de diâmetro, além da instalação de bocas de lobo a cada 25 metros lineares.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a solicitação do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a tomar providências devidas, visando promover uma alteração pontual na legislação municipal em vigor, sobretudo no Plano Diretor.

O objetivo seria obrigar os loteadores, ao lançarem novos empreendimentos imobiliários, a instalar galerias de águas pluviais utilizando tubos com no mínimo um metro de diâmetro, além de instalar bocas de lobo a cada 25 metros lineares.

Ressalta-se que as últimas chuvas torrenciais que atingiram nossa cidade também acabaram por revelar um grave problema no que tange ao escoamento das águas pluviais. Quanto a isto, este Vereador tem conhecimento do esforço da Municipalidade em desobstruir galerias, inclusive instalando novos tubos em determinados pontos da cidade.

Porém, para que o problema não seja ampliado ainda mais no futuro, o ideal seria que os novos loteamentos já fossem concebidos com uma estrutura maior, o que evitará transtornos aos munícipes e garantirá a eficiência do sistema de drenagem das águas. E na opinião deste Vereador, o melhor caminho é alterar a legislação em vigor, exigindo o cumprimento destes requisitos para a liberação de novos loteamentos.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2018.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 05/02/2018
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário